



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 005/2012

colado no Livro próprio às folhas

078 sob o nº 1621

14:00 horas.

ndia - MG

28/02/2012
puyulhoas

Dá denominação ao CRAS – Centro de Referência de
Assistência Social, do Município de Natalândia e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Natalândia-MG, situado na Rua Machado, 246, atualmente sem denominação, passa a denominar-se **CRAS – JOÃO PAULO DIOGENES GONÇALVES**.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a averbação da alteração procedida por esta lei no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 167, II, 13, da Lei 6.015, de 31.12.1973, cuidando ainda de comunicar os principais órgãos federais e estaduais, dentre os quais a ECT e as concessionárias de serviço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2012.

VEREADOR CHARLES QUEIROZ ULHOA